



PROCESSO Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Srª. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, representada legalmente por procuração, da Rua Guaianases, 1238, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e aditivos.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. As partes, amigavelmente, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar das 00:00 horas do dia 03 de maio de 2019, a vigência dos seguros dos veículos em que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no certame licitatório em epígrafe, e objeto de aditivos posteriores, conforme tabela atualizada abaixo:

- Item 02 – Contratação de seguro veículo placa IKO-6141;**
- Item 03 – Contratação de seguro veículo placa IRN-1592;**
- Item 06 – Contratação de seguro veículo placa ISF-6866;**
- Item 07 – Contratação de seguro veículo placa IVA-6401;**
- Item 08 – Contratação de seguro veículo placa IVS-5304;**
- Item 09 – Contratação de seguro veículo placa IVS-6560;**
- Item 11 – Contratação de seguro veículo placa IRM-7373;**
- Item 12 – Contratação de seguro veículo placa ITF-1351;**
- Item 13 – Contratação de seguro veículo placa ITC-2502;**
- Item 14 – Contratação de seguro veículo placa ISF-7059;**
- Item 15 – Contratação de seguro veículo placa IXQ-4776;**
- Item 16 – Contratação de seguro veículo placa IXC-4677;**
- Item 17 – Contratação de seguro veículo placa IVE-1386;**
- Item 21 – Contratação de seguro veículo placa IHK-2256;**
- Item 22 – Contratação de seguro veículo placa IVJ-5397;**



- Item 23 – Contratação de seguro veículo placa IWE-1627;**
- Item 24 – Contratação de seguro veículo placa IUX-5096;**
- Item 25 – Contratação de seguro veículo placa ALE-8814;**
- Item 26 – Contratação de seguro veículo placa IYG-4719;**
- Item 27 – Contratação de seguro veículo placa IYF-8386;**
- Item 28 – Contratação de seguro veículo placa BEZ-1279;**
- Item 29 – Contratação de seguro veículo placa IYV-0210;**
- Item 30 – Contratação de seguro veículo placa IZA-2E84;**
- Item 31 – Contratação de seguro veículo placa IZA-2F14;**
- Item 32 – Contratação de seguro veículo Peugeot Partner Furgão 1.6 16V Flex (ambulância);**
- Item 33 – Contratação de seguro veículo Volkswagen Caminhão 24.220 T 6X2 (prancha);**
- Item 34 – Contratação de seguro veículo placa IZC-1D95;**
- Item 35 – Contratação de seguro veículo placa IZD-8A56.**

2.2. Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor do prêmio atualizado em R\$ 43.835,92 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual será pago em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, por meio de boletos bancários, vencendo-se o primeiro (referente a esta renovação anual) em 09 de maio de 2019 e, os demais, sucessivamente de trinta em trinta dias após o vencimento do primeiro.

2.3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 02 de maio de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais,
Neide Oliveira Souza,
Representante Legal,
c/Contratada.